



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho nº 483, INCRA - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 635/2026

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153, inciso XII do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 31/12/2024, aprovada pelo DECRETO Nº 12.171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 publicado no DOU de 10/09/2024, e

CONSIDERANDO que o Sr. **EDSON MARCELO SANTOS OLIVEIRA** CPF nº **044.xxx.xxx-40**, firmou o Contrato de Concessão de Uso **SC038600000023**, comprometendo-se a cumprir as obrigações da concessão de uso da parcela;

CONSIDERANDO que o Contrato de Concessão de Uso firmado estabelece, em sua cláusula VIII, que:

CONDIÇÕES GERAIS:

VIII) observar as diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo Incra para projeto de assentamento;

CONSIDERANDO o teor da **denúncia** (SEI 27754152) junto ao Ministério Público de Santa Catarina, por meio dos Autos SIG nº 08.2025.00475205-6, bem como o **Mandado nº 310090216954** (SEI 27754145) da 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho/SC, o qual **infringe a cláusula VIII do Contrato de Concessão de Uso nº SC038600000023** c/c inciso IV do artigo 58 da IN Incra nº 99/2019, bem como o disposto no artigo 18 do Decreto nº 9.311/2018 e artigos 2º c/c 9º da Lei nº 8.629/1993, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

NOTIFICAR o beneficiário:

Sr. **EDSON MARCELO SANTOS OLIVEIRA** CPF nº **044.xxx.xxx-40**, assentado no **lote nº 024** do Projeto de Assentamento **Edson Soibert**, localizado no município de **Rio Negrinho/SC**, por indícios de possível cometimento da(s) infração(s) prevista(s) no Artigo 2º c/c 9º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 c/c Artigo 58, Inciso IV da Instrução Normativa INCRA Nº 99/2019, normativa que fixa as condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), bem como da Cláusula VIII do **Contrato de Concessão de Uso SC038600000023**, objetivando continuidade da condição de beneficiário do PNRA, conforme segue abaixo:

Deixado de observar as diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo INCRA para o Projeto de Assentamento.

O beneficiário acima identificado, terá **o prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste Edital (elaborado com base na **Notificação nº 3368/2026/SR(10)SC-G/SR(10)SC/INCRA-INCRA - N U P 27938525**), para comprovar que houve o saneamento da irregularidade apontada e/ou para apresentar defesa junto à **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(SC), situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC**, telefone: **(048) 3733-3566** ou ainda pelo endereço eletrônico: **regularizacao.sc@incra.gov.br**

A apresentação da **defesa** deverá constar de uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**, além de **documentação comprobatória manifestando interesse em sanar a irregularidade apontada**.

Comunicamos que a não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à **BLOQUEIO** dos beneficiários que **não poderão receber crédito de instalação** ou **serem beneficiados por outras políticas públicas do PNRA**, e posterior **EXCLUSÃO do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA**.

Demais informações sobre o **processo 54210.000487/2014-98** poderão ser obtidas através de consulta ao **e-mail**: regularizacao.sc@incra.gov.br, pelo **telefone**: (048) 3733-3566, pelo **Sistema Eletrônico de Informações- SEI**(após efetuar o cadastro como usuário no módulo **SEI Usuário Externo**-link: [Usuário Externo — Serviços Compartilhados](#)) ou presencialmente no **endereço da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC**Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 05/05/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28287647** e o código CRC **1170373E**.